LEI MUNICIPAL Nº 3.475, DE 15/09/2010

Denomina de Rua José Alves da Costa a rua H do antigo distrito industrial do CDI.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Alves Costa a rua H do antigo distrito industrial do CDI, que se confronta com a rua Nova até a entrada da empresa reformadora.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 15 de setembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): José Rubens Tavares (DEM) / PL nº 17 de 19.08.2010.
- Publicada em: 17.09.2010